

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	---	---

PARECER ÚNICO N° 59		Data da vistoria: 02/10/2017
INDEXADO AO PROCESSO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PA CODEMA: 32.236/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		

EMPREENDEDOR: ROBERTO CLÁUDIO DE MORAIS		
CNPJ: 00.902.582/0001-00	INSC. ESTADUAL: 481.959403.00-59	
EMPREENDIMENTO: COMERCIAL FRAMBURGUER LTDA – ME		
ENDEREÇO: R. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO	N°: 308	BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO	ZONA: URBANA	

CORDENADAS (DATUM)		
WGS 84 23 K - UTM	Longitude: 290220.38	Latitude: 7904374.43

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
Não Listado	Restaurante, lanchonete e similares.	Classe 0

Responsável pelo empreendimento
Roberto Cláudio de Moraes

Responsável técnico pelos estudos apresentados
MARCIA MARQUES MAGALHÃES BORGES

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. DE CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG N° 111.335	80741	

Parecer Técnico

Introdução

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento COMERCIAL FRAMBURGUER LTDA – ME.

Descrição do empreendimento

- Empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço, conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- O empreendimento atua como: restaurante, lanchonete e similares, atividade não listada na DN 213/17, sendo classifica como não passível de licenciamento.
- Apresenta 09 funcionários.
- O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local, Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA.
- Horário de funcionamento é de 11:00 às 14:30, com retorno as 18:00 as 00:00 horas.
- É constituído por: três banheiros (masculino e feminino, além do banheiro de funcionários), área de lazer para crianças, cozinha, área para depósito de suprimentos e local para alimentação.

Emissões atmosféricas: são provenientes das chapas e fogões presentes no empreendimento, sendo pouco relevantes.

Emissões de ruídos: os ruídos apresentados no empreendimento também não são relevantes, visto que, ele se localiza em uma região de bastante tráfego e em uma zona de comércio e serviço.

Efluentes líquidos: são provenientes de um banheiro presente no empreendimento e é destinado diretamente para a rede de esgoto. Além disso, há

a geração de óleo usado que, neste caso, é estocado em tambores e doado para fabricação de sabão caseiro pela Senhora Ivaci Gomes Limas. O empreendimento apresenta caixa de gordura, que, durante vistoria, não foi possível abri-la para verificar a situação atual da caixa, mas, foi apresentada no processo uma declaração dizendo que a limpeza é realizada pelo Senhor Edson Vicente constantemente, ficando por conta do Senhor Edson o descarte correto dos resíduos.

Resíduos sólidos: no empreendimento, como resíduos sólidos, são gerados: papéis e plásticos das embalagens de mercadoria; restos de alimentos provenientes da cozinha; metal das latas de bebidas. De acordo com o Anexo II do Formulário de Diagnóstico Ambiental, todos os resíduos sólidos são destinados para doação.

Impacto de vizinhança: o empreendimento se localiza na Rua Elmiro Alves do Nascimento número 308 no bairro Centro em Zona Comercial e de Serviço. A vizinhança é constituída por diversos tipos de comércios em geral. Nos questionários apresentados, não houve manifestações contrárias ao funcionamento do estabelecimento.

Fotos do empreendimento



Foto 01: Banheiro masculino

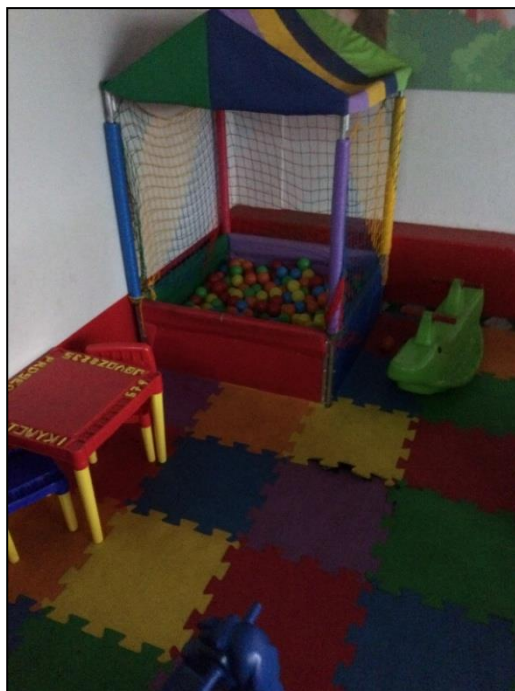


Foto 02: Área de lazer



Foto 03: Área de estocagem dos cilindros de gás



Foto 04: Vista do fundo do empreendimento



Foto 05 e 06: Vista do fundo do empreendimento

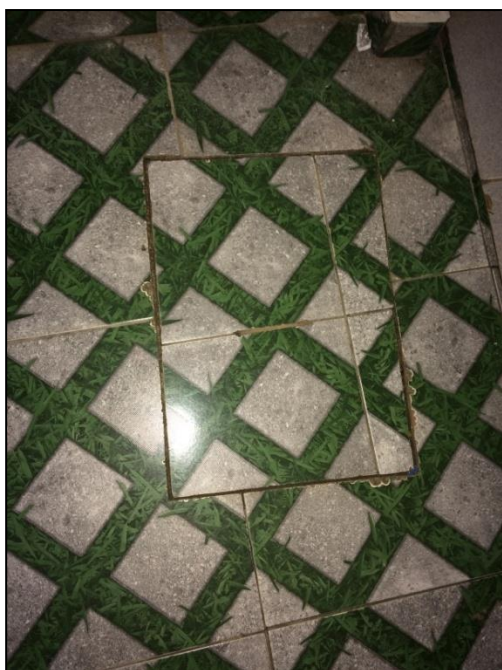


Foto 07: Caixa de gordura



Foto 08: Vista da cozinha

Observações:

- Utiliza-se o controle de pragas e roedores através de empresa especializada Astral.
- Na cozinha há a presença de exaustores acima das chapas.
- Apresenta dois cilindros de gás de 120 quilos ao fundo do empreendimento, em local apropriado, coberto e com sinalização.
- Ao fundo do empreendimento é estocado diversos tipos de materiais ao ar livre, como papelão, caixas, tambores e outros objetos.

Propostas de condicionantes

- Destinar corretamente os materiais estocados ao fundo do empreendimento evitando o acúmulo de água no período das chuvas – Comprovar através de relatório fotográfico, prazo de 90 dias.
- Providenciar local adequado e coberto para estocagem dos papelões e resíduos gerados no empreendimento – Comprovar através de relatório fotográfico, prazo de 90 dias.
- Comprovar a destinação final do óleo usado no empreendimento e da limpeza da caixa de gordura – Prazo 90 dias.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento COMERCIAL FRAMBURGUER LTDA - ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 06 de Novembro de 2017